



Processo nº 5275/2017

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Contrato nº 304/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

CONTRATO N.º 304/2019

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2017 firmado em 11/12/2017 que fazem através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a RECICLAR / VR COOPERATIVA POPULAR DOS AGENTES DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA LTDA**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, por suas Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representados pelos senhores Secretários Municipais, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Sávio Gama nº 53, Aterrado, Volta Redonda – RJ, inscrito no CNPJ/MF nº 32.512.501/0001-43, neste ato representado pelo **Sr. MAURICIO RUIZ CASTELLO BRANCO** portador da carteira de identidade nº 011.868.728-4 Detran-RJ, inscrito no CPF sob o nº 054.594.047-89, residente à Rua general Silvio Raulino de Oliveira nº 139 bairro Ponte Alta, nesta cidade, e **Sr. ANTONIO ROBERTO TAVARES** brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 063541003 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.085.967-27, residente nesta cidade, Ordenadores de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017, de um lado e de outro a **RECICLAR / VR COOPERATIVA POPULAR DOS AGENTES DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA LTDA**, com sede na Rua trinta e cinco nº 650, bairro Vila Santa Cecília Volta Redonda RJ, CEP-27261-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.169.403/0001-85, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **SHIRLIANE NEVES DA SILVA**, brasileira, separada, catadora de material reciclado, portador da carteira de identidade nº 21.201.935-0 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF nº 177.517.086-71, residente e domiciliada na Rua do Povo nº 141, Santo Agostinho Volta Redonda RJ, assinam o presente **ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS, nº 144/2017**, firmado em 11/12/2017 fls. 341/356, com fundamento no Processo Administrativo nº 5275/2017, contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações dadas bem como





PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

pela Lei Federal nº 12.305/10 de 02/08/2010 e pelo instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Consideramos como objeto a prorrogação do prazo de vigência, por igual período de 12 (doze) meses de acordo com solicitação do ordenador de despesas as fl.405 e 417/419.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Pelo presente aditivo, fica prorrogado por mais **12** (doze) meses, o prazo de vigência do contrato, a contar de **12/12/2019**, finalizando em **11/12/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

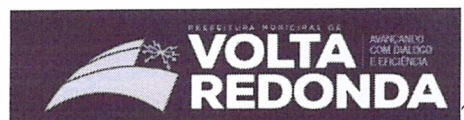
O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativa do ordenador de despesas as fls 405/406 complementado as fls 417/419, concordância da contratada as fl.408, exarados no processo administrativo nº **5275/2017**, e que encontra amparo legal no artigo 57 Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.





Processo nº 5275/2017

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Contrato nº 304/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

Volta Redonda, 19 de setembro de 2019.

MAURICIO RUIZ CASTELLO BRANCO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

p/MUNICÍPIO

ANTONIO ROBERTO TAVARES
Secretário Municipal de Infraestrutura

p/MUNICÍPIO

p/Sandria Gonçalves do Santo

SHIRLIANE NEVES DA SILVA,

p/Contratada

Pedro Henrique S. Rego da CPF: 153.908.977-06

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA